



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE BANDAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Era – MG, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, através da Comissão Especial de Avaliação, nomeada através da portaria nº 25/2024, torna público a ratificação da Ata de Credenciamento publicada no dia 14/02/2025, publicada em 19/02/2025.

Participantes classificados:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME	BANDA	Nº INTEGRANTES	CATEGORIA	GÊNERO MUSICAL	RESULTADO
1	Ivete Barbosa Souza Cardoso	Três Lados Iguais	4	Banda	Pop Rock	Classificado
2	Igor Felipe Martins	MMT - Assembléia de Deus - Ministério de João Monlevade	9	Banda	Gospel	Desclassificado
3	Daniel da Silva Pinheiro		7	Banda	Gospel	Classificado
4	José Renato Saturnino Guerra	Nômades	6	Banda	RAP Hip-hop MPB	Classificado
6	Sidney Ângelo Moura	Casa Soul	7	Banda	Gospel	Classificado
9	Claudinei Andrade Martins	Diney "O Furacão Sertanejo"	6	Banda	Sertanejo e forró	Classificado
11	Rafael Rômulo de Almeida	Banda Deixa se Envolver	8	Banda	Axé	Classificado
12	Weverton Costa Soares	Rota 03	3	Banda	Rock, Pop, nacionais e internacionais	Classificado
13	Maurício Martins Ribeiro	Rose In Black	4	Banda	Rock - Metal	Classificado
14	Jordiana Batista Lourenço		6	Banda	Sertanejo	Classificado
15	Lucas Eduardo Reis Procópio	Banda Jack no Bico	6	Banda	Rock	Classificado
16	Arthur Elias Mariano		7	Banda	Samba e pagode	Classificado
19	Bárbara Soares Rocha Ribeiro	The Sleepless	5	Banda	Rock	Classificado
23	Fernanda Cristina de Jesus		4	Banda	Gospel	Classificado
5	Marcos Antônio Marcelo			Cantor solo	Sertanejo	Classificado
8	João Vitor Henrique da Silva			Cantor solo	Sertanejo	Classificado
17	Laércio Silvano dos Santos			Cantor solo	Sertanejo, MPB, Pop rock, Samba, Pagode e Forró	Classificado
7	Adilson Domingos			DJ	Todos os ritmos dos anos 70 aos dias atuais	Classificado
18	Fernando Nunes Rolla			Dupla	MPB Rural, Folk	Classificado
21	Lucas Moreira Simão			Dupla	Católico	Classificado
20	Eduardo Sampaio Antunes	Mathos @ Madux		Dupla	Sertanejo	Classificado
24	Cristina Elaine F.Xavier		4	Banda	Sertanejo, pop nacional e internacional, MPB e samba	classificada
26	Agner Marques Domingues	Tambores do	35	Banda	Axé, Samba	classificado

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200 –
Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

		Morro			Regge,Bamba,Funk, Swingueira	
27	Daniel Felix Soares		7	Banda	Samba	classificado
28	Paulo Henrique Gonçalves	Morais	7	Banda	Sertanejo,Forró e MPB	classificada

Participantes desclassificados:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME	BANDA	Nº INTEGRANTES	CATEGORIA	GÊNERO MUSICAL	RESULTADO	MOTIVO
10	Ademir dos Santos		4	Banda	Sertanejo , MPB	Desclassificado	Não comprovou experiência de pelo 01 ano, conforme item 10.5.5.1 do anexo I - Termo de referência do edital
22	Joter Adnizio Silva	Banda Corcel 3	5	Banda	Pop Rock anos 80 nacional	Desclassificado	Não comprovou experiência de pelo 01 ano, conforme item 10.5.5.1 do anexo I - Termo de referência do edital

Nova Era, 20 de fevereiro de 2025.


Walder Gonçalves Drumond Simão
Presidente


Selma Maria Alves Gervásio Vieira
Membro


Karine Lemos Gouveia
Membro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO REFERENTE A DESISTÊNCIA DE ELISABETE MARIA MARTINS E CHAMAMENTO DO SUPLENTE AEDER LIMA DA SILVA ARAÚJO REFERENTE O EDITAL Nº 09/2025 – CREDENCIAMENTO DE BARRACAS – CARNAVAL 2025.

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Sra. Elisabete Maria Martins encaminhou uma declaração formalizando sua desistência da vaga de barraca no Carnaval 2025, por motivos de força maior.

Conforme estabelecido no Edital nº 09/2025 – Credenciamento de Barracas, Carnaval 2025, o suplente, Sr. Aeder Lima da Silva, assume a colocação anteriormente ocupada pela Sra. Elisabete Maria Martins, garantindo a continuidade do processo de credenciamento sem prejuízo ao evento.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada e assinada pela comissão responsável a presente ata, que será publicada no site oficial da Prefeitura para conhecimento público.

Nova Era, 19 de fevereiro de 2025

A Comissão:

Karine Lemos Gouveia

Lorena Dias Oliveira da Silva

Selma Maria Alves Gervásio Vieira



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

Em 18 (dezoito) de fevereiro de 2025 a Comissão Especial Avaliadora dos Documentos Enviados pelos Candidatos Vagas de Oficineiros, nomeada pela Portaria Nº015, de 29 de janeiro de 2025 reuniu-se para avaliação respectivamente dos documentos entregues até esta data dos candidatos: Adilson Albino Rosa, Larissa Gomes Motta, Adriana Viana Santos, Michely Kelly Romão, Claudio Luiz Pinto e Frederico Franco da Silva Pinto.

Resultado dos documentos analisados e Inclusão dos participantes por categoria:

ORDEM	NOME	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	RESULTADO
CATEGORIA				
ARTESANATO				
1	Amanda Eleutério de Moraes	Artesanato	31,7	Classificado
2	Priscila Drumond Faustino Magalhães	Artesanato	30,0	Classificado
3	Vanilda Aparecida Pimentel	Artesanato	27,7	Classificado
4	Rosa Aparecida Pimentel	Artesanato	24,7	Classificado
5	Romilda Torres dos Santos	Artesanato	4,9	Classificado
CATEGORIA				
VIOLÃO				
1	Claudio Luiz Pinto	Música	37,0	Classificado
2	Mário Afrânio de Carvalho	Música	35,4	Classificado
CATEGORIA				
MANICURE				
1	Michely Kelly Romão	Manicure	34,0	Classificado
2	Julivânia Talita da Silva	Manicure	7,6	Desistente
CATEGORIA				
CULINÁRIA				
1	Raquel Lima de Assis Almeida Martins	Culinária	28,9	Classificado
CATEGORIA				
ESPORTE				
1	Wellington Claiton de Abreu	Esporte	29,8	Classificado
CATEGORIA				
CABELEREIRO				
1	Adriana Santos Viana	Cabelereiro	35,0	Classificado

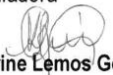
Participantes desclassificados:

NOME	CATEGORIA	RESULTADO	MOTIVO
Adilson Albino Rosa	Informática	Desclassificado	Não apresentou os itens 3.4: a, b, c, d Anexos Incompletos
Larissa Gomes Motta	Esporte	Desclassificado	Não apresentou o item 3.4.a; 4.1..d
Frederico Franco da Silva Cunha	Artesanato	Desclassificado	Não apresentou os itens 3.4: a, b, c, d; 4.1: a, b, c,

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social comunica que as convocações dos oficineiros acontecerão de acordo com as necessidades indicadas pela Equipe Técnica do CRAS.

Nova Era, 19 de fevereiro de 2025.

Comissão Avaliadora


Karine Lemos Gouveia


Elaine Rosa da Silva


Selma Maria Alves Gervásio Vieira

Rua Ibiá, nº 215 – Bairro: Das Graças - Nova Era –MG- CEP 35920-000
Tel: (031) 3861- 3583 / (031) 3861- 3364 email: cras@novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00020 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir despesas na dotação abaixo relacionada usando o recurso de superavit financeiro apurado em 31/12/24

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.05	Fundo Munic Direitos Criança e Adolesce	
08	Assistencia Social	
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente	
08.243.0801	Proteção Social Básica	
08.243.0801.2088	Manutenção Serviços Atenção Criança e	
3.3.90.39.00	647 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	95.224,23
2.759.000.0000	Recursos vinculados a fundos	95.224,23
TOTAL:		R\$ 95.224,23

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

95.224,23 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 17 DE FEVEREIRO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL

Diário oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00021 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024
CONSIDERANDO:
ABERTURA DE CREDITO PARA COBRIR DESPESAS A SER
EMPENHADA.....

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1203	Transporte Escolar		
12.361.1203.2048	Manutencao do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00	226 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		23.677,05
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.827,81
2.576.000.0000	Transf. Recur. dos Estados p/		10.849,24
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1010	Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic		
3.3.90.30.00	290 Material de Consumo		2.553,59
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		2.553,59
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.3.90.30.00	358 Material de Consumo		20.564,35
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		20.564,35
TOTAL:		R\$	46.794,99

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

46.794,99

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DIARIO OFICIAL MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00021 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL

DIARIO OFICIAL MUNICIPAL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 18/2025 – ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado 18/2025, visando à contratação de pessoal por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.436/96, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

O presente Edital será publicado no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município: www.novaera.mg.gov.br

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva (CR)	Vigência do contrato	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Vencimento
Assistente Social	01	06	20/02/2025 a 20/02/2026	30 h	Graduação em Serviço Social; Registro no Conselho de Classe; habilitação categoria "B".	R\$5.064,01

- Os contratados cumprirão sua jornada de trabalho de 30h semanais podendo ser exigido escalas de plantão conforme a necessidade da Administração.
- As atribuições do cargo estão no Anexo II deste Edital.
- Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários.

1.0 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas das 08:00h (oito horas) do dia 20 de fevereiro de 2025 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de fevereiro de 2025

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

1.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

1.4 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher o currículo, modelo no Anexo I deste edital, digitalizá-lo e anexá-lo, em formato PDF, ao e-mail a ser enviado no ato da inscrição, juntamente com as cópias dos documentos pessoais e títulos, que também deverão estar em formato PDF. Nenhum documento utilizado para inscrição poderá ser devolvido, ficarão à disposição dos arquivos municipais.

1.5 Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos:

- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido;
- b) Carteira de identidade;
- c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;
- d) Cópia da CNH com a respectiva categoria;

1.5.1 Para pontuar, é necessário apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Cópias dos diplomas ou certificados que comprovem os títulos acadêmicos;
- b) Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência;

1.6 No campo "Assunto" do e-mail, o candidato deverá **obrigatoriamente** inserir a seguinte descrição: **INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 18/2025**

1.7 O não preenchimento correto do campo "Assunto" conforme especificado no item 1.6 implicará na **desclassificação automática** do candidato

1.8 Ter, na data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

1.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

1.10 Não serão recebidas inscrições por via postal e ou extemporâneas.

2.0 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 1.1, a Comissão publicará no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br – pelo prazo de dois dias úteis, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

2.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararão a sua irrisignação pelo e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

2.3 No campo "assunto" do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO**

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 18/2025.

2.4 No prazo de até 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada nos meios oficiais do Município.

3.0 DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS

3.1 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital, que será enviado pelo candidato no ato da inscrição.

3.2 Declarações de órgão empregador deverão ter firma reconhecida, bem como, carimbo do CNPJ da mesma.

3.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

3.4 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

3.5 Publicada a lista final de inscrições homologadas, nos termos do item 2.1. e 2.2 do presente Edital, a Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital, e enviar à Secretaria Municipal de Administração, que divulgará o resultado preliminar das notas no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br.

4.0 DOS RECURSOS

4.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de um dia útil, devendo ser enviado ao e-mail processoseletivo@novaera.mg.gov.br.

4.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

4.3 No campo “assunto” do e-mail deverá constar indispensavelmente o seguinte: **RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 18/2025.**

4.4 No prazo de até 02 (dois) dias úteis a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

4.5 A lista final de selecionados e classificação será publicada no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município – www.novaera.mg.gov.br.

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Cargo: Assistente Social

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação (especialização) em Assistência Social ou Saúde Pública	2 pontos	10
Experiência profissional na área de Serviço Social comprovada mediante apresentação de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho da Administração Pública ou de Cópia de Contrato de Prestação de Serviços	1 ponto a cada ano até o máximo de 6 anos	
Curso de capacitação na área pleiteada com carga horária mínima de 40h	1 ponto por curso até o máximo de 2 cursos	

5.2 Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida.

5.3 Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- Apresentar maior pontuação (experiência profissional).
- Sorteio em ato público.

5.4 O sorteio será realizado em local e horário previamente definidos pela Secretaria Municipal de Administração, a ser divulgado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como no site da Prefeitura.

5.5 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6.0 DA CONVOCAÇÃO

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.1 A convocação obedecerá a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.
- 6.2 Os candidatos convocados deverão submeter, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.
- 6.3 Somente serão investidos nos cargos o candidato que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções.
- 6.4 Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
- 6.5 O candidato classificado e convocado para o trabalho, fica ciente que tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para entrar no exercício do cargo, caso contrário, fica autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação.

7.0 PRAZO

- 7.1 O presente Processo Seletivo simplificado terá validade até 20/02/2026, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

8.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Municipal de Administração expedirá a classificação final dos candidatos, para homologação do Prefeito Municipal.
- 8.2 Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços.
- 8.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 8.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Nova Era, 20 de fevereiro de 2025

Txai Silva Costa
Prefeito

Marcela Pereira do Lago
Secretária Municipal de Administração

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
- 1.2 Filiação: _____
- 1.3 Nacionalidade: _____
- 1.4 Naturalidade: _____
- 1.5 Data de Nascimento: _____
- 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
- 2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
- 2.4 Número do certificado de reservista: _____
- 2.5 Endereço Residencial: _____
- 2.6 Endereço Eletrônico: _____
- 2.7 Telefone residencial e celular: _____
- 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
- Ano de conclusão: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Local de Trabalho: _____
- Data de Início: _____ Data do término: _____
- Cargo: _____

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Início: _____ Data do término: _____

Cargo: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Nova Era, ____ de ____ de 2025

Assinatura do Candidato

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição sintética:

Compreende os cargos que se destinam a coordenar, executar, supervisionar e/ou avaliar estudos e pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas na área social.

Atribuições típicas:

a) Quando na área de atendimento à população do Município:

- assessorar os organismos da Prefeitura Municipal no planejamento e na elaboração de programas e projetos sociais;
- planejar, coordenar, elaborar e executar os programas sociais desenvolvidos pela Municipalidade;
- elaborar pesquisas sociais para confeccionar planos, programas e projetos na área social;
- planejar e coordenar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e idosos, entre outros;
- planejar, elaborar, coordenar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
- participar do planejamento e da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e promoção social;
- realizar entrevistas e avaliação social do público para fins de concessão de auxílios, e emissão de laudos técnicos que identifiquem a sua elegibilidade frente às necessidades sociais;
- orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- promover, por meio de técnicas próprias, entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados;
- organizar, e manter atualizadas, referências sobre as características sócio-econômicas dos assistidos nas unidades de assistência social da Prefeitura Municipal;
- atender e orientar a população nos postos de saúde, escolas, creches municipais, centros comunitários, entre outras unidades assistenciais da Prefeitura Municipal, a fim de solucionar as demandas apresentadas;
- participar, juntamente com os profissionais das áreas de educação, saúde, segurança, justiça, psicologia, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

- planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas sócio-educativas;
- desenvolver, em parcerias com outras áreas, programas que possam otimizar a reinserção social/familiar do paciente portador de sofrimento psíquico;
- atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a Lei, bem como suas famílias, em programas de terapia familiar ou comunitária que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;
- planejar, em articulação com demais organismos envolvidos, governamentais ou não, ações destinadas à proteção de crianças e adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos e daqueles que ameaçam ou violam o direito de terceiros.

b) Quando na área de atendimento ao servidor municipal:

- planejar, coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo ou de assistência à saúde, para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos servidores municipais;
- orientar e encaminhar, através da unidade de administração de pessoal, servidores doentes e acidentados no trabalho ao órgão de assistência médica municipal;
- assistir o servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;
- levantar, analisar e interpretar para a administração da Prefeitura Municipal as necessidades, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho;
- esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da Administração da Prefeitura;

c) Atribuições comuns a todas as áreas:

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 408

NOVA ERA-MG, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

afetos ao Município;

- sistematizar o atendimento às demandas, objetivando a melhoria e a ampliação da qualidade dos serviços prestados aos usuários;
- identificar fontes de recursos destinadas ao financiamento de programas e projetos em sua área de atuação e propor medidas para a captação destes recursos, bem como acompanhar e/ou participar da execução dos programas e projetos, supervisionando e controlando a aplicação dos recursos;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- executar outras tarefas, conforme determinação superior, de acordo com as funções específicas de sua unidade administrativa e a natureza do seu trabalho.

Rua João Pinheiro, 91 – Centro – Nova Era – MG – CEP: 35920-000 – Fone: (31) 3861-4200
E-mail: gabinete@novaera.mg.gov.br - Home Page: www.novaera.mg.gov.br